



MOÇÃO N.º **MOÇ 238 /2015**
(Do Senhor Deputado Claudio Abrantes)

L I D O

Em, 06/10/15


Secretaria Legislativa

Manifesta votos de pesar à família do DJ Celsão.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fundamento no art. 144, § 4º do Regimento Interno desta Casa, solicito a manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante a aprovação desta "MOÇÃO", para manifestar votos de pesar à família do Celso Gomes mais conhecido como DJ Celsão, falecido no dia 10 de outubro do corrente ano.

JUSTIFICATIVA

Morreu na tarde deste domingo (4/10/2015) Celso Gomes, o DJ Celsão, aos 52 anos. Considerado um ícone da black music em Brasília, Celsão morreu ao lado da família, no Rio de Janeiro.

Nascido em Nilópolis, no Rio de Janeiro, ainda muito jovem, Celsão chegou a Brasília na década de 1980. Na cidade, cravou seu nome na noite ao trazer para a capital o baile charme e se tornar um fenômeno das pistas. Com o programa de rádio Mix Mania, marcou uma geração. Conhecido por sua generosidade, o DJ estendeu a mão a muitos artistas que estavam começando a discoteca e se inserir no hip hop.

Vale lembrar que com o avanço do trap e do funk, o hip hop old school perdeu espaço nas festas em Brasília e Celsão era um dos poucos DJs a manter acesa a chama da black music dos velhos tempos.

É inegável, portanto, o importante serviço prestado pelo **DJ Celsão** à sociedade do Distrito Federal, sendo justificável este voto de pesar aos seus familiares e amigos, bem como a toda a comunidade da black music em Brasília.

Peço, portanto, o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente Moção.

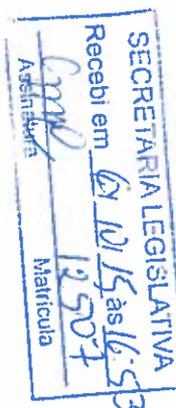
Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2015.


Deputado **CLAUDIO ABRANTES**
REDE/DF

Setor Protocolo Legislativo

Mo Nº 238 /2015

Folha Nº 01 - Guieira





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

Assunto: Distribuição do **Moção nº 238/15.**

Autoria: Deputado (a) **Claudio Abrantes (REDE)**

Ao SPL para indexações, em seguida a Secretaria Legislativa, em caráter de URGÊNCIA (art. 144, § 2º, RI), para inclusão na Ordem do Dia (art. 144, RI).

Em 07/10/15

MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
MO Nº 238/2015
Folha Nº 02 - Gerenciam